



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 92/2005.

EMENTA: Concede “Ad referendum” deste Conselho, Progressão Horizontal ao Professor Adjunto – Nível 02 JOSÉ DE LIMA ALBUQUERQUE, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.004435/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, “Ad referendum” deste Conselho, Progressão Horizontal do Nível 02 para o Nível 03, na Classe de Professor Adjunto, com efeitos funcionais a partir de 30 de outubro de 2004, ao Docente JOSÉ DE LIMA ALBUQUERQUE, lotado no Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, referente ao interstício de 30 de outubro de 2002 à 29 de outubro de 2004, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de agosto de 2005.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =